



PROJETO DE LEI 31/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
289-3.3.50.43.00.00.00.00-3839.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	25.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro da fonte 3839

SUPERAVID

SUPERAVID DA FONTE 3839.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$	25.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de fevereiro de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o superavit da fonte 3839.

O Recurso acima mencionando trata-se de um programa ao incentivo a pessoa com deficiência, e o mesmo tem quer ser destinado através de subvenção a APAE do município, haja visto que o preito desse recurso foi via APAE.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 23 de fevereiro de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal